LEI Nº 2.302, DE 06 DE MAIO DE 2.008

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a abastecer o veículo "KOMBI" da Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a abastecer o veículo tipo "kombi" da Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX, utilizado para transporte de seus cooperados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O abastecimento está limitado a uma cota semanal de 30 (trinta) litros de gasolina.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal